

PORTARIA Nº 1.166 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Outorgar a Gelson Luiz Soletti, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no Córrego Cachoeira.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, LILIAN FERREIRA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria no 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 784, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas.

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução Nº 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 05, de 22 de agosto de 2017, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico Nº 4451/GOUT/CCRH/SURH/2021, de 24 de novembro de 2021, acostado às fls. 78, 76, 77 f/v, do processo SAD Nº 367065/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a GELSON LUIZ SOLETTI, CPF: 058.211.690-20, doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no Córrego Cachoeira para a finalidade de irrigação de 248 ha das culturas de soja, milho, feijão e outras, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, Fazenda Realeza, zona rural do Município de Itiquira/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento P-6, Correntes - Taquari com as seguintes características:

I - Captação no córrego Cachoeira nas coordenadas geográficas: 17º06'50,05"S de Latitude Sul e 54º46'06,06"W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 382,5 m³/h (0,1062 m³/s ou 106,2 L/s), variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela 01 do anexo. A captação atende 01 (um) equipamento de irrigação (pivô central 01), com área de 108 ha;

II - Captação no córrego Cachoeira nas coordenadas geográficas: 17º06'50,05"S de Latitude Sul e 54º46'06,06"W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 525 m³/h (0,1458 m³/s ou 145,8 L/s), variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela 02 do anexo. A captação atende 02 (um) equipamento de irrigação (pivô central 02), com área de 140 ha;

III - A Outorgada deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

IV - A Outorgada deverá encaminhar anualmente à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições das vazões captadas mensalmente captadas, até 90 dias do início do ano subsequente ao ano do monitoramento;

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até **24 de novembro de 2031**, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;
- IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;
- II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º A Outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, dentro do prazo de validade da outorga vigente.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual nº 11.088, de 09 de março de 2020.

Art. 8º A Outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 10. Fica revogada a Portaria SEMA nº 098 de 18/03/2015, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 23/03/2015.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 26 de novembro de 2021.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMpra-SE.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

ANEXO

Tabela 01 - Captação no córrego Fonseca
Coordenadas Geográficas - Lat. 12°32'12,65"S e Long. 55°17'35,44"W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,163416	10	10
Fevereiro	0,163416	10	10
Março	0,163416	10	10
Abril	0,163416	19	4
Maiο	0,163416	21	22
Junho	0,163416	21	22

Volume total Anual (m³): 1.784.311,59

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,163416	21	26
Agosto	0,163416	21	25
Setembro	0,163416	22	12
Outubro	0,163416	22	9
Novembro	0,163416	10	10
Dezembro	0,163416	10	10

Tabela 02 - Captação no rio Nandico
Coordenadas Geográficas - Lat. 12°32'45,08"S e Long. 55°20'25,18"W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,058527	10	10
Fevereiro	0,058527	10	10
Março	0,058527	10	10
Abril	0,058527	12	5
Maiο	0,058527	21	17
Junho	0,058527	22	16

Volume total Anual (m³): 522.113,2

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,058527	21	20
Agosto	0,058527	21	20
Setembro	0,058527	19	11
Outubro	0,058527	16	10
Novembro	0,058527	10	10
Dezembro	0,058527	10	10